

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 30 de Setembro de 2023 Edição 679

---

**PORTARIA SGP Nº 2592/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Remanejar** o servidor **Carlos André Moreira**, matrícula 20707-1, Agente Administrativo (NI III), referência 33-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no Gabinete do Prefeito – Departamento de Trânsito (DETRAN), a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 09:34:04  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videokonferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:04:02  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2593/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- EXONERAR** a pedido a servidora **Flávia da Silva Magalhães Pinto**, matrícula 13842-1, Auxiliar De Serviços (NA I), 05-00, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE  
FONSECA:342095146 DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 09:34:48 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:04:30  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2594/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Jecynara Alessandra Venâncio Coutinho**, matrícula 18715-4, Monitor de Creche (NA II), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 10/04/2014 a 09/04/2019, a partir de 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146 FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 09:34:25 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:05:18  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2595/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Tânia de Jesus Corrêa**, matrícula 10306-1, Monitor de Creche (NA II), referência 13-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 12/03/2016 a 14/10/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:3420951  
4691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27  
09:33:12 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:05:48  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2596/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** o senhor **Luiz Fernando Alves**, para o cargo de Supervisor de Seção, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais a partir de 30 de março de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
FONSECA:3420951469 JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1 Dados: 2023.09.27 09:37:07 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:06:15  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2597/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Rita de Cássia Ribeiro**, matrícula 10804-1, Monitor de Creche (NA II), referência 13-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 07/02/2008 a 06/02/2013, a partir de 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
FONSECA:342095146 JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 09:37:25 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:06:45  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2598/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** o senhor **Alair Roberto Andrade de Barros**, para o cargo de Supervisor de Seção de Controle e Processos Logísticos, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 18 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
FONSECA:342095146 JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 09:36:46 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aquí.  
Data: 2023-09-26 17:07:11  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 2599/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** a senhora **Graziele Laurelena Mancuso**, para o cargo de Gerente do Departamento de Ouvidoria, CC2, lotada na Controladoria Geral do Município a partir de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 09:35:21  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Avidocconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
\*73456705620  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:07:38  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2600/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** a senhora **Gabriele de Brito Oliveira**, para o cargo de Assistente do Departamento de Assistência ao Servidor, CC3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas a partir de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 09:35:04  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:08:04  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2601/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** o senhor **Luiz Henrique Andrade Duarte**, para o cargo de Assistente, CC3, lotado na Superintendência Municipal de Esportes a partir de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:18:14  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:08:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2602/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** a senhora **Patrícia Marques de Carvalho**, para o cargo de Gerente de Infraestrutura, CC2, lotada na Superintendência Municipal de Esportes a partir de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:20:58  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:08:55  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2603/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** o senhor **Gustavo Henrique Tavares Silva**, para o cargo de Gerente de Infraestrutura, CC2, lotada na Superintendência Municipal de Esportes a partir de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:21:12  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:09:20  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2604/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora **Janaina de Cássia Batista**, matrícula 14784-5, Professor PII (NI II), da função de **Vice-Diretora Nível III – VDIII – da EM Dr. Vasconcelos Costa**, a partir de 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:20:04  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:09:46  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2605/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Nathalia de Almeida Silva**, matrícula 21910-5, Professor PII (NI II), para a função de **Vice-Diretora Nível III – VDIII** – da EM Dr. Vasconcelos Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de setembro de 2023. A mencionada senhora está optando por receber os vencimentos do seu cargo efetivo mais 20% sobre os vencimentos do cargo comissionado, conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:20:32  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
\*73456705620  
\* Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:10:21  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2606/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** a senhora **Janaína Luana Mesquita de Almeida**, matrícula 19613-2, do cargo de Assessora de Gabinete, CC2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:20:18  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
**73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
\*73456705620  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:10:48  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 2607/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15970-1	Paloma Pereira Domingues de Farias	Monitor de Creche (NA II)	2º	08/06/2023
12503-1	Adriana Campos Borges	Professor PIII (NS I)	3º	15/07/2023
17855-1	Adriana Frugoli Carvalho	Agente Administrativo (NI III)	2º	26/09/2023
16255-1	Adriana Silvia de Paiva	Professor PII (NI II)	2º	27/09/2023
17865-1	Adriano Ribeiro da Costa	Agente Administrativo (NI III)	2º	29/09/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:19:51  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:11:29  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2608/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
8863-1	Alessandra Cristina Garcia	Agente Administrativo (NI III)	5º	14/09/2023
16338-1	Alessandra Pereira Kiss	Agente Administrativo (NI III)	2º	03/09/2023
13718-2	Amilene de Fatima Silva	Professor PII (NI II)	3º	19/09/2023
17815-1	Ana Isabel Costa	Agente Administrativo (NI III)	2º	06/09/2023
13159-2	Ana Maria da Silva	Professor PIII (NS I)	3º	18/09/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:19:07  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Videoconferência,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:12:06  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2609/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13732-2	Angela Maria de Melo	Professor PII (NI II)	3º	17/09/2023
15971-1	Beatriz Gallo	Monitor de Creche (NA II)	2º	20/09/2023
17772-1	Carla Luisa Martins	Técnico de Enfermagem (NI III)	2º	09/09/2023
17109-2	Cleusa Maria Ramos	Auxiliar de Serviços (NA I)	2º	30/09/2023
17688-2	Cristina Ferreira dos Santos Gaudino	Auxiliar de Serviços (NA I)	2º	21/09/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514  
691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27  
10:19:36 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
+73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:12:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2610/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Iolanda Aparecida Azevedo da Silva**, matrícula 15789-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 04-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 12/05/2016 a 14/12/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:19:22  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:13:23  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2611/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Willian Dimas Nascimento Júnior**, matrícula 16378-1, Assistente Social (NS I), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:20:45  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:13:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2612/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Luciana Aparecida Pereira**, matrícula 15776-1, Nutricionista (NS I), referência 45-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2021, a partir de 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:3420951  
4691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27  
10:26:32 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui.  
Data: 2023-09-26 17:14:23  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2613/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Débora Avelino Petronílio**, matrícula 14870-1, Auxiliar Administrativo I (NI I), referência 25-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - cedida para AGE (Advocacia Geral do Estado), 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 21/05/2009 a 20/05/2014, a partir de 09 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:26:48  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:15:12  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2614/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Airton Leles**, matrícula 9556-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 08-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 03/01/2005 a 02/01/2010, a partir de 16 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:27:01  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:15:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 2615/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Mônica Alessandra da Costa**, matrícula 16971-3, Agente de Trânsito (NI III) referência 29-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito de Transportes, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2019, a partir de 16 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514  
691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27  
10:22:55 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:16:12  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2616/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** os efeitos da Portaria SGP Nº 2446/2023, que concedeu **Licença Prêmio** à servidora **Maria de Fátima Batista**, matrícula 16878-1, Assistente Social (NS I), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado digitalmente por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146 FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:22:41  
91 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:16:39  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2617/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** a senhora **Danielle Laraia Rocha de Barros Cobra**, matrícula 12873-2, do cargo de Gerente do Departamento de Fiscalização Tributária, CC2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 21 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
FONSECA:342095146 JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 10:26:02 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
**73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:17:05  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2618/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13124-3	Daniel Cassiano Sudario	Tratador de Animais	3º	02/09/2023
18046-2	Danielle Barcelos Martins	Psicólogo (NS II)	2º	30/09/2023
14328-1	Edgard Martin Rodriguez	Agente de Trânsito NI III	3º	01/09/2023
13184-1	Evandro Luiz Gouvea	Auxiliar Administrativo I (NI I)	3º	09/09/2023
17760-1	Flavia Pereira Campos	Enfermeiro PSF	2º	21/09/2023

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146 FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 10:26:15  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:17:33  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2619/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13118-1	Ginevania Andrade Brandão	Auxiliar de Serviços (NA I)	3º	17/09/2023
19583-1	Graciela Cristina Moreira	Cuidador Social NI III	1º	19/09/2023
16238-1	Graziela das Chagas Souza	Técnico em Enfermagem (NI III)	4º	09/09/2023
17776-1	Helder Romão dos Reis	Agente de Transito NI III	2º	04/09/2023
13231-2	Izaura de Lima Miranda	Auxiliar de Secretaria (NI I)	3º	19/09/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:22:23 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:18:07  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2620/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13516-1	Janaina Reis Lima	Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento	3º	19/09/2023
18990-5	Jane Ester dos Santos Antunes	Professor PII (NI II)	3º	26/09/2023
10508-1	Jorge Airton Camargo	Coveiro (NA III)	4º	26/09/2023
8421-1	Jose Raimundo Fagundes	Servente de Pedreiro (NA I)	5º	17/09/2023
15985-1	Leonardo Jose Pereira Fernandes	Professor PIII (NS I)	2º	19/09/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514  
691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27  
10:27:14 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
\*73456705620  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:18:37  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2621/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
17870-1	Leticia Caetano Borges	Enfermeiro (NS I)	2º	30/09/2023
10725-3	Lucilene Aparecida de Sousa Marchetti	Supervisor Pedagógico II (NS II)	4º	10/09/2023
14319-1	Marcelo Henrique Duarte Pena	Auxiliar Administrativo I (NI I)	3º	10/09/2023
19366-2	Marcelo Roberto de Almeida	Motorista (NI I)	4º	03/09/2023
16758-2	Maria Vita de Almeida Barbosa	Monitor de Creche (NA II)	2º	05/09/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:32:04  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:19:09  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2622/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Donizete Machado da Silva**, matrícula 12348-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 14-00, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Prefeito, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 09/11/2015 a 03/02/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:30:55  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:19:50  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



**PORTARIA SGP Nº 2623/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
16611-1	Mario Lucas Scodeler	Motorista (NI I)	2º	30/09/2023
4005-1	Pedro Luiz Coutinho Vicente	Motorista (NI I)	7º	18/09/2023
13256-1	Regiane Souza Pereira	Auxiliar de Serviços (NA I)	3º	28/09/2023
16542-1	Rosa Imaculada de Souza	Agente Administrativo (NI III)	2º	22/09/2023
16914-2	Tania Maria de Lima Andrade	Monitor de Creche (NA II)	2º	26/09/2023

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:31:33  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB-e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:20:33  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2624/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
14931-1	Amanda Adriana Berbel Garcia da Costa	Agente Administrativo (NI III)	32.00	33.00	21/09/2023
12442-1	Ana Marcia Simoes Etienne Arreguy	Procurador (NS II)	89.04	89.05	26/09/2023
13032-1	Andreia Garcia de Almeida	Monitor de Creche (NA II)	11.00	12.00	20/09/2023
15444-1	Cassia Cilene Scarpioni	Monitor de Creche (NA II)	09.00	10.00	08/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado digitalmente por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:31:20  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3F, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:21:10  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2625/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DA REF.</b>	<b>PARA REF.</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
14231-2	Dameres de Oliveira Victuriano	Agente Administrativo (NI III)	31.00	32.00	02/09/2023
13124-3	Daniel Cassiano Sudario	Tratador de Animais	33.00	34.00	02/09/2023
16031-1	Eliane Maria Simoes	Auxiliar de Serviços (NA I)	04.00	05.00	09/09/2023
16081-2	Elizabeth de Fatima Prado	Auxiliar de Serviços (NA I)	04.00	05.00	11/09/2023
13184-1	Evandro Luiz Gouvea	Auxiliar Administrativo I (NI I)	25.00	26.00	09/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:30:39 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:21:46  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2626/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12240-1	Fernanda Cristine Soares Teixeira	Veterinário (NS II)	46.00	47.00	16/09/2023
8829-1	Genoveva Moreira Freitas	Auxiliar de Serviços (NA I)	08.00	09.00	15/09/2023
13118-1	Ginevania Andrade Brandao	Auxiliar de Serviços (NA I)	05.00	06.00	17/09/2023
13231-2	Izaura de Lima Miranda	Auxiliar de Secretaria (NI I)	25.00	26.00	19/09/2023
19338-1	Luis Antonio do Nascimento	Motorista (NI I)	22.00	23.00	15/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:29:27  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARQR, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:22:22  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2627/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17173-1	Luiz Paulo Simoes de Sousa	Agente Administrativo (NI III)	31.00	32.00	27/09/2023
14319-1	Marcelo Henrique Duarte Pena	Auxiliar Administrativo I (NI I)	25.00	26.00	10/09/2023
7403-1	Maria das Dores Sabino	Inspetor de Alunos (NA I)	19.00	20.00	30/09/2023
15559-2	Marilda Elias Azevedo	Monitor de Creche (NA II)	09.00	10.00	02/04/2020
13256-1	Regiane Souza Pereira	Auxiliar de Serviços (NA I)	05.00	06.00	28/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:29:55 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:22:58  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2628/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
8026-1	Jean Willians Correa	Agente Administrativo (NI III)	27/09/2023
8568-1	Rita de Cassia Martins	Professor PII (NI II)	22/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:30:10  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:23:27  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 2629/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, **Ricardo Rodrigues de Oliveira**, matrícula 18943-1, Psicólogo (NS II), referência 43-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 21 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado digitalmente por JOSE  
FONSECA:342095146 DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.09.27 10:29:40 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-09-26 17:23:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2630/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado em conformidade com o Artigo 6ª da Emenda Constitucional nº19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
20588-6	Julha Aparecida Silva Cruz	Professor PII	26/09/2023
17731-5	Selma Aparecida de Oliveira Mota	Orientador Educativo I	17/09/2023
13686-6	Elizalma Maria Silva Fernandes	Supervisor Pedagógico II	20/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27 10:30:23  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:24:35  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 2631/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado em conformidade com o Artigo 6ª da Emenda Constitucional nº19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

MAT	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
18096-5	Fabiana de Oliveira Matos Farias	Professor PII	15/09/2023
22216-2	Natalia Aparecida de Abreu Silva	Professor PII	25/09/2023
16732-5	Ruth Nunes Pereira Martins	Professor PII	23/09/2023

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514  
691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.27  
10:31:47 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=IOF-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-26 17:25:21  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM DB 200/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR NULA a **PORTARIA IPREM DB 194/2023**, datada de 24 de agosto de 2023, considerando o novo posicionamento da perícia médica do Iprem, constante do documento CI 2/2023, que reconsiderou o resultado da perícia médica realizada em 17 de agosto de 2023, com a finalidade de manter o servidor José Ricardo de Andrade Beraldo, portador do CPF nº \*\*\*.416.036 -\*\*, matrícula nº 5663, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.06.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 201/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR NULA a **PORTARIA IPREM DB 195/2023**, datada de 24 de agosto de 2023, considerando o novo posicionamento da perícia médica do Iprem, constante do documento CI 2/2023, que reconsiderou o resultado da perícia médica realizada em 17 de agosto de 2023, com a finalidade de manter o servidor José Ricardo de Andrade Beraldo, portador do CPF nº \*\*\*.416.036 -\*\*, matrícula nº 8241, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Procurador (NS-II) B-89.05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA IPREM DB 203/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **João Pedro Elias Feliciano Evangelista** – portador do CPF: **\*\*\*.592.576-\*\***, neste ato representado por sua guardiã legal Leila de Fatima Elias, portadora do CPF: **\*\*681.066-\*\***, na condição de filho menor do servidor Giovane Feliciano Evangelista - portador do CPF: **\*\*\*.099.516-\*\***, matrícula 14005-02, servidor ativo no cargo efetivo de Capineiros (NA-I) B-04.00, falecido em 04/05/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º, II da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1.700,25 (um mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/05/2023, data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 204/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **Alex Fabiano Dantas** – portador do CPF: **\*\*\*.915.586-\*\*** na condição de companheiro, da servidora Roseli Oliveira da Silva - portadora do CPF: **\*\*\*.329.876-\*\***, matrícula 13581, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, falecida em 10/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1930,25 (um mil, novecentos e trinta reais e vinte cinco centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 10/08/2023 data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 205/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **Avelino Antunes das Neves** – portador do CPF: **\*\*\*.464.406-\*\*** na condição de cônjuge, da servidora Geni Fonseca das Neves - portadora do CPF: **\*\*\*.403.356-\*\***, matrícula 7155, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, falecida em 09/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.506,43 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/08/2023 data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 206/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, à Valdene da Silva Matos, portadora do CPF nº **\*\*\*.811.346-\*\*\***, matrícula 10709-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem (NI I) A-28.00, a partir de 28/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 28/07/2023, data do laudo médico pericial.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroi  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 207/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, à José Ricardo Costa de Oliveira Silva, portador do CPF nº \*\*\*.537.796-\*\*\*, matrícula 8877-1, no cargo de Agente Administrativo (NI III) B-30.00, a partir de 08/08/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/08/2023, data do laudo médico pericial.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroi  
Diretora de Benefícios





**PORTARIA IPREM DB 208/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Ana Shirley Kimura Fernandes**, matrícula nº 10469, portadora do CPF nº \*\*.593.426-\*\*, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.05, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 209/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, à Selma Aparecida do Couto, portadora do CPF nº **\*\*\*.072.376-\*\*\***, matrícula 8782-1, no cargo de Professor PII (NI II) B-91.00, a partir de 24/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/07/2023, data do laudo médico pericial.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroi  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 210/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Laura Carneiro Cruz**, matrícula nº 8029-1, portadora do CPF nº \*\*.434.658-\*\*, no cargo efetivo de Psicólogo (NS II) B-50.00, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 211/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao servidor **Antonio Ferreira da Silva**, portador do CPF nº \*\*\*.952.726-\*\*, matrícula nº 12799, no cargo efetivo Pedreiro (NA III) B-16.00, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA IPREM DB 212/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Mariangela Goulart Vilela**, portadora do CPF nº **\*\*\*.208.786-\*\***, matrícula nº 4259-1, no cargo efetivo de Odontólogo (NS II) B-88.10, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 213/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **Mariangela de Miranda Coelho Junqueira**, portadora do CPF nº \*\*\*.420.136-\*\*, matrícula nº 13956-2, no cargo efetivo Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 214/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **José Carlos Garcia**, portador do CPF nº **\*\*\*.999.846 -\*\***, matrícula nº 7915-1, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO B-14.00, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA IPREM DB 215/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Vania de Cássia Silva Ferreira**, portadora do CPF nº **\*\*\*.807.176 -\*\***, matrícula nº 6335-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI I) B-32.00, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 216/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Daniela Aparecida Ferreira da Silva**, matrícula nº 20726-1, portadora do CPF nº \*\*.953.806-\*\*, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron  
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



**PORTARIA IPREM DB 217/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Eliane Rodrigues Franco Costa**, portador do CPF nº **\*\*\*.352.486-\*\***, matrícula nº 8215-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia (NA I) A-28.00, a partir de 02/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2023.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron  
Diretora de Benefícios





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 44, de 3 de agosto de 2023**

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.333903900000000000.16210003210	1.500.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172350010000000000 - 16210003210	1.500.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900000000000.16210003210	160.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172350010000000000 - 16210003210	160.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.16000000000	2.950.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171350110000000000 - 16000000000	2.950.000,00

Art. 7 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 3 de agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Assinado eletronicamente por:  
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
DIAS:02797104617  
027.971.046-17  
15/09/2023 09:08:20  
CHEFE DE GABINETE -  
INTERINO

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:3420951  
4691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.15  
09:13:50 -03'00'



## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 46, de 3 de agosto de 2023**

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2005.33390390000000000000.15000000000	219.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390920000000000000.15000000000	219.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.15000001002	150.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33390390000000000000.15000001002	150.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.15000001002	55.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33390360000000000000.15000001002	55.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2676.33390390000000000000.15000000000	80.000,00

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2203.33390390000000000000.15000000000	80.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2676.33390390000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2184.33390390000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2121.33390320000000000000.25000001002	40.000,00

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390360000000000000.25000001002	40.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2121.33390320000000000000.25000001002	8.000,00

Art. 14 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 13 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.25000001002	8.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 39.862,00 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2143.33371700000000000000.15000001002	39.862,00

Art. 16 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 15 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33390390000000000000.15000001002	39.862,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 65.281,82 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	65.281,82

Art. 18 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 17 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390390000000000000.15000001002	65.281,82

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.26210000000	25.000,00

Art. 20 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 19 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339036000000000000.26210000000	25.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.15000000000	5.000,00

Art. 22 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 21 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319016000000000000.15000000000	5.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2132.3339030000000000000.15000001002	350.000,00

Art. 24 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 23 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339039000000000000.15000001002	350.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 26 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 25 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339014000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339034000000000000.15000000000	150.000,00

Art. 28 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 27 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339039000000000000.15000000000	150.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903000000000000.15000001002	7.000,00
-------------	-------------------------------	---	----------

Art. 30 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 29 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.333903900000000000.15000001002	7.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.333903900000000000.16210000000	1.000.000,00

Art. 32 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 31 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2159.333903000000000000.16210000000	1.000.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.063.843,57 (um milhão, sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.333903900000000000.16210000000	1.063.843,57

Art. 34 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 33 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2135.333903900000000000.16210000000	1.063.843,57

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.33290210000000000000.15000000000	1.000.000,00

Art. 36 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 35 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390930000000000000.15000000000	1.000.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33190130000000000000.15000001002	18.000,00

Art. 38 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 37 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.333903900000000000.15000001002	18.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2122.333903200000000000.15000001002	80.000,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 40 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 39 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33390390000000000000.15000001002	80.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.33390390000000000000.15000000000	39.000,00

Art. 42 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 41 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2204.33390390000000000000.15000000000	39.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.125.374,73 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0016.2017.33390390000000000000.15000000000	1.125.374,73

Art. 44 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 43 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0021.0631.0012.2663.33390390000000000000.15000000000	1.125.374,73

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.33390300000000000000.27520000000	460.000,00

Art. 46 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 45 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.33390390000000000000.27520000000	460.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.33390360000000000000.15000001002	75.000,00

Art. 48 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 47 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33390390000000000000.15000001002	75.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor







## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento


Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903000000000000.15000001002	4.000,00
-------------	-------------------------------	---	----------


Art. 50 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 49 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.333903900000000000.15000001002	4.000,00

Art. 51 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 3 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente por:  

**SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA**  
 TURBINO:53788273615  
 537.882,736-15  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por:  

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**:02797104617  
 027.971.046-17  
 15/09/2023 09:08:51  
 CHEFE DE GABINETE - INTERINO

**JOSE DIMAS DA SILVA**  
**FONSECA:34209514691**  
**514691**

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 Dados: 2023.09.15 09:19:08 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/09/2023 14:52 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp6501f60cac9a>.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 47, de 3 de agosto de 2023

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903000000000000.25010000000	400.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	400.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 180.119,11 (cento e oitenta mil, cento e dezenove reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.331900400000000000.26210000000	180.119,11

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	180.119,11

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 62.764,01 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.331901600000000000.26210000000	62.764,01

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	62.764,01

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 202,39 (duzentos e dois reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.333904900000000000.26210000000	202,39

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	202,39

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 54.266,77 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.331900400000000000.26210000000	54.266,77

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	54.266,77

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.888,85 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319113000000000000.26210000000	30.888,85

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	30.888,85

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 29.480,38 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319016000000000000.26210000000	29.480,38

Art. 14 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 13 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	29.480,38

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.037,56 (dez mil, trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319011000000000000.26210000000	10.037,56

Art. 16 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 15 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	10.037,56

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 193.253,73 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3319004000000000000.26210000000	193.253,73

Art. 18 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 17 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	193.253,73

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2.3335041000000000000.25000000000	25.500,00

Art. 20 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 19 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	25.500,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 680.904,42 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333903000000000000.2501000000	680.904,42

Art. 22 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 21 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1501000000	680.904,42

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 821.504,27 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333903900000000000.2501000000	821.504,27

Art. 24 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 23 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1501000000	821.504,27

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.333903000000000000.2752000000	1.000.000,00

Art. 26 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 25 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1752000000	1.000.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.333903900000000000.2752000000	1.000.000,00

Art. 28 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 27 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1752000000	1.000.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 3.331.776,83 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.2500000000	3.331.776,83

Art. 30 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 29 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1500000000	3.331.776,83

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.25000000000	12.000.000,00
-------------	---	--	---------------

Art. 32 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 31 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	12.000.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 9.922,27 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319004000000000000.26000000000	9.922,27

Art. 34 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 33 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	9.922,27

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 118.225,38 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319113000000000000.26000000000	118.225,38

Art. 36 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 35 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	118.225,38

Art. 37 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 3 de agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Assinado eletronicamente por:  
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
DIAS:02797104617  
027.971.046-17  
15/09/2023 09:10:55  
CHEFE DE GABINETE - INTERINO

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.15 09:13:26 -03'00'





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 49, de 21 de agosto de 2023**

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6838/2023.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.665.900,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)


Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002	4.665.900,00


Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2679.3339197000000000000.15000000000	4.665.900,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 21 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente por:  

 SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA  
 TURBINO:53788273615  
 537.882.736-15  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por:  

 RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
 DIAS:02797104617  
 027.971.046-17  
 15/09/2023 09:09:15  
 CHEFE DE GABINETE - INTERINO

JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 14691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 Dados: 2023.09.15 09:17:30 -03'00'





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 50, de 24 de agosto de 2023

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339014000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 6.779,36 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339049000000000000.15000001001	6.779,36

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	6.779,36

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 785,98 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319016000000000000.15000001001	785,98

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	785,98

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 234.950,18 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.2071.3319004000000000000.15400000000	234.950,18

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2070.3319113000000000000.15400000000	234.950,18

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.316,04 (um mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3339008000000000000.15400001070	1.316,04

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.15400001070	1.316,04

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.235,02 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3339049000000000000.15400001070	1.235,02

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.15400001070	1.235,02

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 6.387,52 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319016000000000000.15400001070	6.387,52

Art. 14 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 13 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.15400001070	6.387,52

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.045.039,36 (um milhão, quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.15000001002	1.045.039,36

Art. 16 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 15 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002	1.045.039,36

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 23.327,37 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319013000000000000.15000001002	23.327,37

Art. 18 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 17 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002	23.327,37

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 276.108,76 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319004000000000000.15000001002	276.108,76

Art. 20 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 19 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002	276.108,76







## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 47.329,58 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.331901300000000000.15000001002	47.329,58

Art. 22 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 21 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331900400000000000.15000001002	47.329,58

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901600000000000.15000000000	5.000,00

Art. 24 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 23 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.15000000000	5.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 111,43 (cento e onze reais e quarenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.331901600000000000.15000001002	111,43

Art. 26 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 25 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331900400000000000.15000001002	111,43

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 83.033,52 (oitenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.331900400000000000.15000001002	83.033,52

Art. 28 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 27 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331900400000000000.15000001002	83.033,52

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 15.810,99 (quinze mil, oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.331901300000000000.15000001002	15.810,99

Art. 30 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 29 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331900400000000000.15000001002	15.810,99





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 623,22 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319013000000000000.15010000000	623,22

Art. 32 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 31 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.15010000000	623,22

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 33.355,66 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319016000000000000.15010000000	33.355,66

Art. 34 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 33 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.15010000000	33.355,66

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.599,56 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.25010000000	2.599,56

Art. 36 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 35 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.25010000000	2.599,56

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.224,73 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319113000000000000.25010000000	20.224,73

Art. 38 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 37 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.25010000000	20.224,73

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 112.421,13 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319113000000000000.16000000000	112.421,13

Art. 40 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 39 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319004000000000000.16000000000	112.421,13





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 151.624,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.33190040000000000000.16040000000	151.624,00

Art. 42 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 41 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.33390390000000000000.16040000000	151.624,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.33390390000000000000.16210000000	2.300.000,00

Art. 44 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 43 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.33390390000000000000.16210000000	2.300.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 49,27 (quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.33390490000000000000.15000000000	49,27

Art. 46 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 45 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.33190110000000000000.15000000000	49,27

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33190160000000000000.15000000000	1.070,00

Art. 48 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 47 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33190110000000000000.15000000000	1.070,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 42.205,17 (quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33190110000000000000.25010000000	42.205,17

Art. 50 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 49 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33190160000000000000.25010000000	42.205,17

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.100,00 (dez





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

mil e cem reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.25010000000	10.100,00

Art. 52 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 51 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.25010000000	10.100,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.195,99 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319016000000000000.15000000000	30.195,99

Art. 54 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 53 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319113000000000000.15000000000	30.195,99

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.523,28 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319016000000000000.15000000000	2.523,28

Art. 56 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 55 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319113000000000000.15000000000	2.523,28

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 7.754,82 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319004000000000000.15000001002	7.754,82

Art. 58 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 57 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	7.754,82

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.692,31 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319013000000000000.15000001002	1.692,31

Art. 60 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 59 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	1.692,31

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 77.917,14





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

(setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33190040000000000000.15000001001	77.917,14

Art. 62 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 61 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.33190110000000000000.15000001001	77.917,14

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.33390360000000000000.15000000000	4.000,00

Art. 64 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 63 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2163.33390390000000000000.15000000000	4.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.33390300000000000000.15000001002	5.000,00

Art. 66 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 65 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33390390000000000000.15000001002	5.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.4.33350430000000000000.15000001001	146.000,00

Art. 68 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 67 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	146.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.33390340000000000000.15000000000	1.000,00

Art. 70 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 69 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.33390300000000000000.15000000000	1.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 6.543,66 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2053.33390930000000000000.15000000000	6.543,66





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 72 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 71 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0362.0026.2064.3339039000000000000.15000000000	6.543,66

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0121.0030.1100.3449052000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 74 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 73 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.1948.3449051000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339030000000000000.15000000000	1.360,00

Art. 76 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 75 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339014000000000000.15000000000	1.360,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.3339039000000000000.15000000000	4.200,00

Art. 78 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 77 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2163.3339039000000000000.15000000000	4.200,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.3339039000000000000.15000000000	1.500,00

Art. 80 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 79 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339030000000000000.15000000000	1.500,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.3339039000000000000.15000000000	500,00

Art. 82 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 81 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339036000000000000.15000000000	500,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.032,72 (cinco mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319016000000000000.15000001001	5.032,72

Art. 84 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 83 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	5.032,72

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.3339039000000000000.15000000000	9.800,00

Art. 86 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 85 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2203.3339039000000000000.15000000000	9.800,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1,00 (um real)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319013000000000000.15000001002	1,00

Art. 88 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 87 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002	1,00

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.15010000000	10.000,00

Art. 90 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 89 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339030000000000000.15010000000	10.000,00

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.15010000000	900,00

Art. 92 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 91 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339092000000000000.15010000000	900,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

	SAÚDE	
--	-------	--

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.15010000000	45.000,00

Art. 94 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 93 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339039000000000000.15010000000	45.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.15010000000	29.000,00

Art. 96 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 95 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.15010000000	29.000,00

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3339034000000000000.15000001001	800.000,00

Art. 98 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 97 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3339034000000000000.15000001001	800.000,00

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 7.130,99 (sete mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339092000000000000.15000000000	7.130,99

Art. 100 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 99 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.3339039000000000000.15000000000	7.130,99

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.3339030000000000000.15000001002	95.000,00

Art. 102 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 101 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339039000000000000.15000001002	95.000,00







## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.030.563,21 (um milhão, trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.15000001001	1.030.563,21

Art. 104 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 103 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	1.030.563,21

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.801,49 (um mil, oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.15000001001	1.801,49

Art. 106 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 105 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	1.801,49

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 7.126,18 (sete mil, cento e vinte e seis reais e dezoito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	7.126,18

Art. 108 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 107 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	7.126,18

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 897,30 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339008000000000000.15000001001	897,30

Art. 110 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 109 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.15000001001	897,30

Art. 111 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Assinado eletronicamente por:  
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
DIAS:02797104617  
027.971.046-17  
15/09/2023 09:09:42  
CHEFE DE GABINETE -  
INTERINO

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.15 09:18:17  
-03'00'





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 51, de 24 de agosto de 2023

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6840/2023.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319004000000000000.26000000000	2.000.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	2.000.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339034000000000000.26000000000	700.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	700.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339036000000000000.26000000000	5.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039000000000000.26000000000	3.000.000,00

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	3.000.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339040000000000000.26000000000	350.000,00

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial,





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	350.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339049000000000000.26000000000	30.000,00

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	30.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339032000000000000.26000000000	550.000,00

Art. 14 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 13 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	550.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1984.3449052000000000000.26000000000	100.000,00

Art. 16 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 15 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	100.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1985.3449051000000000000.26000000000	1.900.000,00

Art. 18 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 17 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	1.900.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319011000000000000.26000000000	2.000.000,00

Art. 20 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 19 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	2.000.000,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319013000000000000.26000000000	300.000,00

Art. 22 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 21 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	300.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319016000000000000.26000000000	200.000,00

Art. 24 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 23 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	200.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319113000000000000.26000000000	300.000,00

Art. 26 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 25 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	300.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339008000000000000.26000000000	2.000,00

Art. 28 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 27 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	2.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339014000000000000.26000000000	20.000,00

Art. 30 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 29 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	20.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
--------------------------	--	--	--





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.333903000000000000.26000000000	623.000,00

Art. 32 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 31 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	623.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.333903300000000000.26000000000	20.000,00

Art. 34 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 33 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	20.000,00

Art. 35 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Assinado eletronicamente por:  
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
DIAS:02797104617  
027.971.046-17  
15/09/2023 09:10:05  
CHEFE DE GABINETE -  
INTERINO

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209  
514691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.09.15  
09:17:48 -03'00'





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 52, de 25 de agosto de 2023**

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.355,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)


Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1984.344905200000000000.260000000000	4.355,60


Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	4.355,60

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente por:  

 SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA  
 TURBINO:53788273615  
 537.882.736-15  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por:  

 RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
 DIAS:02797104617  
 027.971.046-17  
 15/09/2023 09:10:22  
 CHEFE DE GABINETE - INTERINO

JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 Dados: 2023.09.15 09:18:49 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/09/2023 14:54 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p650173c48b2d>





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 53, de 25 de agosto de 2023**

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 167 da Constituição Federal e Lei 6703/2022.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)


Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339034000000000000.15000000000	100.000,00


Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0121.0030.1100.3449052000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente por:  

 SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA  
 TURBINO:53788273615  
 537.882.736-15  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por:  

 RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617  
 027.971.046-17  
 15/09/2023 09:10:39  
 CHEFE DE GABINETE - INTERINO

JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:34209514691  
 Dados: 2023.09.15 09:18:35 -03'00'

